

## **Elementos da Proposta/Documentos**

### **1. Elementos a indicar, obrigatoriamente, na proposta**

- Preço total, num máximo de 75.000€, com indicação expressa da não inclusão do IVA, taxa de IVA aplicável, condições de pagamento;
- Os custos serão facturados com base na actividade realmente desenvolvida;
- Prazo de validade da proposta, que de acordo com o art. 65º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, não poderá ser inferior a 66 dias.

### **2. Outros elementos a indicar na proposta:**

Referência a aspectos e factos que, do ponto de vista do concorrente, sejam pertinentes e que contribuam para a boa compreensão da proposta relativa aos serviços que se propõe fornecer.

### **3. Documentos exigidos:**

Declaração subscrita pelo concorrente, prevista na alínea a) do n.º1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, devidamente preenchida e assinada, em anexo.

### **4. Prazo de entrega e modo de apresentação da proposta:**

A proposta terá que ser assinada e formulada por qualquer meio escrito, devendo constar da mesma o seguinte:

Nome ou denominação e endereço do concorrente;

Procedimento por Ajuste Directo n.ºDSTD/02/2009

**5.** A proposta e a documentação exigida deverão, sob pena de exclusão, dar entrada, no Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I.P., sito na Rua Ferreira Borges, 4150-253 Porto, até às 16h30 horas do próximo dia 2 de Março de 2009.

**6.** Se o concorrente optar pelo envio da proposta através do correio, considera-se relevante, para efeitos de cumprimento do prazo de entrega, a data do registo ou carimbo dos correios.

O horário de funcionamento é o seguinte:

Dias Úteis: Das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h30.